

**DECRETO Nº 13.211, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.893.613,18 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e treze reais e dezoito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 5.514.613,18 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e treze reais e dezoito centavos); RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 1.379.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 15000000	1.3.2.1.01.0.1.00000.1	700.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903021 15000000		160.994,10
2023 20 2005 04 122 0204 2411 33903964 15000000		455.480,08
2023 20 2014 04 122 0204 2001 31901302 15000000		310.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000		358.430,00
2023 20 2020 04 126 0225 2687 33904006 15000000		321.600,00
2023 20 2022 04 122 0204 2176 33903999 15000000		300.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000		8.160,00
2023 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 15000000		2.887.556,00
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905237 15000000		12.393,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903016 15001001		150.566,42
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 15001001		160.202,88
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903023 15001001		462.177,52
2023 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 15001001		606.053,18
<b>TOTAL</b>		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

458

177

**DECRETO Nº 13.211, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.****CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinário PMAR

**FONTE DE RECURSOS: 15000000**

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.00000.1

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 19.768.851,60
Período de 01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 8.731.996,70
Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 29.256.676,88

<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>
--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 29.256.676,88
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 19.768.851,60
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,48</b>

<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>
---

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/10/2022 a 31/12/2021	R\$ 8.731.996,70	1,48	R\$ 12.922.814,70
------------------------------------	------------------	------	-------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 29.256.676,88
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 12.922.814,70
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b>	<b>R\$ 42.179.491,58</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2023</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 40.179.491,58</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 40.179.491,58</b>

458

178

**DECRETO Nº 13.211, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
*Secretária de Administração*

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*

**ANDREI LARA SOARES**  
*Secretário de Cultura e Patrimônio*

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
*Secretário de Planejamento e Parcerias*

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
*Secretário de Eventos*

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
*Secretária Hospitalar*  
*Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel*  
*Hospital Municipal da Japuiba – HMJ*